

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 CEP 14.150-000 – Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 75/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 65/2018, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as demandas da Divisão de Compras e Administração de Contratos, principalmente decorrentes de prazos de procedimentos licitatórios em andamento necessitando de funcionamento ininterrupto;

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 2°, do Decreto 65/2018, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Excetuam-se do disposto do presente decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público, ficando especificados os serviços de urgência e emergência, plantonistas, em especial das Secretarias da Saúde, de Infra-Estrutura, Setor de Segurança Pública Municipal e Divisão de Compras e Administração de Contratos".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

19 de dezembro de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE <u>WWW.SERRANA.SP.GOV.BR</u> E DOM

LEÓNARDO AUGUSTO AMARAL TERRA Secretário Municipal de Administração e Finanças